



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição **COMPLEMENTAR** de Material Permanente (Móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletro portáteis, Eletrodomésticos, Aparelhos de Multimídia e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Média	Valor Total Estimado
1	BALANCO DUPLO BALANCO INFANTIL PARA BEBE DUPLO. TIPO BALANCO OU CADEIRINHA DE BALANCO. ELE E COMPOSTO POR DOIS ASSENTOS SEPARADOS E TEM CORDA DE NYLON TRANCADA, E RESISTENTE, RECREATIVO E IDEAL PARA ESCOLA, AREA DE LAZER, CRECHE. FEITO DE POLIETILENO, FACIL DE LIMPAR E ATOXICO, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E CORDAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE QUE PODE EVITAR ACIDENTES, GARANTINDO A SEGURANCA DA CRIANCA. ASSENTO INDIVIDUAL E COM APOIO PARA AS COSTAS; SUPORTE PARA DOIS BALANCOS; POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO); MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NAO RACHA E NAO DESBOTA; ACOMPANHA CORDAS DE NYLON TRANCADAS DE ALTISSIMA RESISTENCIA. COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORACAO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. TIRANTE HORIZONTAL, 02 CAVALETES LATERAIS; 1 APOIO PARA AS MAOZINHAS E SUPORTE DE SEGURANCA; CORDA DE NYLON. CARACTERISTICAS DO BALANCO INFANTIL E COLORIDO, MATERIAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, IDADE RECOMENDADA: 12 MESES A 03 ANOS. DIMENSOES (C X L X A): 165 x 125 x 120 CM PESO: 16KG NECESSARIO MONTAGEM. CERTIFICADO, COM GARANTIA PELO FABRICANTE: 01 ANO.	5	UNIDADE	R\$ 1.199,99	R\$ 5.999,95
2	BEBEDOURO REFRIGERADO DO TIPO COLUNA, COM OPCAO DE ÁGUA NATURAL E GELADA C/ 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COR BRANCO 110V, GABINETE EM ACO INOX: CARACTERISTICAS GERAIS: RECURSOS E FUNCOES SISTEMA PERFURADOR TERMOSTATO REGULAVEL. SISTEMA DE REFRIGERACAO COMPRESSOR (GAS). ESPECIFICACOES TECNICAS: ALTURA 99.0CM, LARGURA 31.5CM, PROFUNDIDADE 31.0CM, TENSÃO / VOLTAGEM 127V E 220V.CERTIFICACAO INMETRO.	61	UNIDADE	R\$ 1.190,90	R\$ 72.644,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



3	BRINQUEDOS GRANDES PARA O PARQUE INFANTIL: ESCORREGADOR, BALANCOS, GANGORRA, CARROSSEL GIRA-GIRA. CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: MODELO PARQUINHO PLAYGROUND, PLAYGROUND INFANTIL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, PLAYGROUND DE FERRO, ESCORREGADOR, BALANCO, BALANCO INFANTIL, GANGORRA, GIRA GIRA, CARROSSEL. MATERIAL DA RAMP, CHAPA DE ACO, COMPRIMENTO DA RAMP: 2 M, LARGURA DA RAMP: 42 CM, IDADE MINIMA RECOMENDADA: 3 ANOS.	2	UNIDADE	3.995,10	R\$ 7.990,20
4	CAIXA COM AMPLIFICADOR PARA AUDITORIO INTERNO COM POTENCIA DE 300W RMS WOOFER DE 15 E TWEETER DRIVE DE TITANIO DE 1. POSSUI FUNCOES VOLUME, BASS, ECHO E CONTROLE DE VOLUME DE MICROFONE INDEPENDENTE.POSSUI CORPO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, DESIGN MODERNO E PODE SER MONTADA EM SUPORTE. TODOS OS COMPONENTES INCLUSIVE WOOFER SAO NACIONAIS E AFABRICACAO E DA PROPRIA CSR(LIDER NA DISTRIBUICAO DE AUDIO NO BRASIL). ASSISTENCIA TECNICA DIRETA COM COBERTURA NACIONAL. CARACTERISTICAS: SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS WOOFER DE 15 CORNETA COM DRIVE DE TITANIO 1POTENCIA 300W RMS IMPEDANCIA: 8 OHMS DIVISOR DE FREQUÊNCIA: CORTE EM 3,5 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35 HZ20 KHZ 12 MESES DE GARANTIA COM REDE DE ASSISTENCIA TECNICA EM SAO LUIS	7	UNIDADE	R\$ 1.949,00	R\$ 13.643,00
5	CAIXA DE SOM: TIPO DO PRODUTO: AUDIO E VIDEO COM PORTA USB, BATERIA INTERNA, 01 CAIXA AMPLIFICADA 01 MANUAL DE INSTRUcoes. VALOR DE PICO - ALTO-FALANTES 550 WATTS. TIPO DE AMPLIFICACAO DO ALTO-FALANTE ATIVO. CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE SEM FIO. POTENCIA DE SAIDA EM WATTS 500 WATTS. POTENCIA EM WATTS 500 WATTS. DURACAO MEDIA DA BATERIA 2.5 HORAS. COM BATERIAS INCLUSAS. TECNOLOGIA DE CONEXAO BLUETOOTH, USB, AUXILIAR COM BATERIA RECARREGAVEL. DIMENSOES DO PRODUTO 57.5 X 33 X 37 CM; PESO DO PRODUTO 7.8 KG. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$ 4.331,93	R\$ 4.331,93
6	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DIGITOS	19	UNIDADE	R\$ 336,92	R\$ 6.401,48
7	COLCHAO HOSPITALAR D45 SOLTEIRO 88X188X12 NA COR AZUL	100	UNIDADE	R\$ 485,06	R\$ 48.506,00
8	COLCHAO PARA BERCO TIPO AMERICANO (130 CM X 70CM)	8	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
9	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X03CM COLCHONETE ESCOLAR 120X60X03CM.	60	UNIDADE	R\$ 378,00	R\$ 22.680,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTE.	57	UNIDADE	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, CICLO DE AR FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	37	UNIDADE	R\$ 1.772,18	R\$ 65.570,66
12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, CICLO DE AR FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	44	UNIDADE	R\$ 4.237,00	R\$ 186.428,00
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS, CICLO DE AR FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	42	UNIDADE	R\$ 5.292,50	R\$ 222.285,00
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE	28	UNIDADE	R\$ 4.449,00	R\$ 124.572,00
15	CORTINAS DE JANELAS (2X2M), CORTINA BLACKOUT BLECAUTE JANELA VIDRO MEDINDO 2,80 X 2,30 MTS. BLOQUEIA CORTA CLARIDADE DO SOL 100%. MATERIAL: VINIL PVC BLACK OUT. DESENHO DO TECIDO: LISO LAVAVEL FÁCIL LIMPEZA. COMPOSTA POR 2 PARTES DE 1,40M DE LARGURA X 2,30M DE ALTURA CADA. INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 2,00M. COMPOSIÇÃO DA CORTINA: 100% POLICLORETO DE VINILHA.	15	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
16	ESCORREGADOR MÉDIO COM 3 DEGRAUS O ESCORREGADOR BABY DE PLÁSTICO IDEAL PARA ESCOLAS, CRECHES E AMBIENTES COMO JARDINS E PARQUINHOS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, O ESCORREGADOR DE CRECHE E ESCOLINHA É RESISTENTE, SEU MATERIAL É DE FÁCIL LIMPEZA E POSSUI ALTA DURABILIDADE, COM CERTIFICADO ISO9001. ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS, POSSUI 3 DEGRAUS E UMA RAMPA DE 1,32 M. SUA RAMPA POSSUI PROTEÇÃO LATERAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO ESCORREGAR. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 87 CM, LARGURA DA RAMPA: 31 CM, LARGURA DA ESCADA: 60 CM TAMANHO DA RAMPA: 1,32 M, COMPRIMENTO: 1,47 M. O ESCORREGADOR INFANTIL É UM BRINQUEDO DESMONTÁVEL. #	5	UNIDADE	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
17	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 30CM COM REVERSÃO INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 30CM COM REVERSÃO	14	UNIDADE	R\$ 474,33	R\$ 6.640,62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



18	FILMADORA, LUX DE ILUMINACAO NO MODO SD, LED SHINNING LUZ 800 LUMENS EM 1,6, FULL HD NO FORMATO AVCHD, PODE GRAVAR SD NO CODEC DV COM UMA CAPA AVI, WIFI HABILITADO, SAIDA HDMI, 32 GB DE MEMORIA INTERNA FLASH MEMORY STICK.	11	UNIDADE	R\$ 12.250,00	R\$ 134.750,00
19	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS, EM ACO CARBONO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO INDIVIDUAIS, COM FORNO COM CAPACIDADE P/ 62 L, PINTURA ELETROSTATICA A PO, QEIMADORES 2 SIMPLES E 2 DUPLA.	19	UNIDADE	R\$ 2.073,05	R\$ 39.387,95
20	FORNO MICROONDAS, COR BRANCO, PAINEL DIGITAL, 110/127V, 25LTS DISPLAY DIGITAL, FUNCAO DESCONGELAR. COR BRANCO, VOLTAGEM 127 VOLTS. TIPO DE MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPONENTES INCLUIDOS, PRATO GIRATORIO. NAO FUNCIONA A BATERIA OU PILHA. CERTIFICACAO INMETRO.	6	UNIDADE	R\$ 831,74	R\$ 4.990,44
21	FREEZER DUPLA ACAO, HORIZONTAL 01 PORTA 200 LT	17	UNIDADE	R\$ 2.518,00	R\$ 42.806,00
22	FREEZER DUPLA ACAO, HORIZONTAL C/ 02 PORTAS 546 LTS	18	UNIDADE	R\$ 3.950,00	R\$ 71.100,00
23	FRIGOBAR COM GAVETA MULTIUSO, COR BRANCO, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 80L, LARGURA 48,2CM, PROFUNDIDADE 59,9CM, ALTURA 63,2CM, PESO 24KG, VOLTAGEM 220V/110V, TIPO DE DESGELO COMPACTO, GARANTIA 12 MESES.	28	UNIDADE	R\$ 1.293,50	R\$ 36.218,00
24	GANGORRA INFANTIL CAVALINHO DESCRICAO TECNICA: IDEAL PARA ESCOLAS, CRECHES E AMBIENTES COMO JARDINS E PARQUINHOS. PRODUZIDO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, A GANGORRA INFANTIL CAVALINHO E RESISTENTE E POSSUI ALTA DURABILIDADE, COM CERTIFICADO ISO9001. SEU MATERIAL E DE FACIL LIMPEZA, POSSUI ASSENTO ANATOMICO, FACILITANDO A MONTARIA DA CRIANCA E PROPORCIONANDO SEGURANCA AO BRINCAR, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 1 A 4 ANOS. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 41CM LARGURA:24CM, COMPRIMENTO 82CM PESO:2 KG. GARANTIA PELO FABRICANTE. # #	5	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 975,00
25	GELADEIRA COM NO MINIMO 280 LTS, FROST FREE	27	UNIDADE	R\$ 2.853,37	R\$ 77.040,99
26	GIRA GIRA 4 LUGARES: BRINQUEDO EM POLIETILENO. TONALIDADE COLORIDO, NAO ENFERRUJA E NAO DESCASCA A PINTURA. O PISO TEM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO 45 CM, ALTURA (CM) 70 CM, LARGURA (CM) 120 CM, PROFUNDIDADE (CM) 120 CM PESO (KG) 13.5 KG. MATERIAIS E ACABAMENTOS: MATERIAL DA ESTRUTURA ALUMINIO. GARANTIA DE 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
27	GPS COM 1.7 DE MEMORIA, A PROVA DÁGUA, TELA DE MINI 2,6 , CABO USB COM ENTRADA P/ MICRO USB	16	UNIDADE	R\$ 3.412,95	R\$ 54.607,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



28	GRAVADOR DE VOZ, 4GB DE MEMORIA INTERNA, E SUPORTA ATE 32GB DE ARMAZENAMENTO ADICIONAL, FUNCAO NOISE CUT, CUE FUNCAO DE PESQUISA, REDUCAO DE RUÍDO DE FUNDO, VOICE-OPERATED RECORDING (VOR), DIGITAL PITCH CONTROL (CONTROLE DE VOZ) ENTRADA DE MICROFONE, PISTA MARK, REPETICAO AB, REPRODUCAO FORMATO MP3, POTENCIA DE SAIDA DE 300MW.	22	UNIDADE	R\$ 794,99	R\$ 17.489,78
29	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 2100W, COM MANGUEIRA ALTA PRESSAO DE 5M, JATO REGULAVEL 2100 PSI 220V	18	UNIDADE	R\$ 2.413,35	R\$ 43.440,30
30	LAVADORA LAVE E SECA COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE 12 KG, ROTACAO 800 (RPM), ALCAS LATERAIS, CESTO INOX, VOLTAGEM 220 V, DIMENSOES APROXIMADAS 103 X 66X 77 CM.	5	UNIDADE	R\$ 2.335,00	R\$ 11.675,00
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L - EM DE ACO INOX, A DO COPO EM ACO INOX, ALTA ROTACAO, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTAVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA.	25	UNIDADE	R\$ 515,79	R\$ 12.894,75
32	MACA FIXA RECLINAVEL ARMACAO EM TUBOS DE ACO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO, PAREDE DE 1,2MM, MATERIAL EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIN, PES COM PONTEIRAS DE PVC, PINTURA ELETROSTATICA A PO-EPOXI, CABECEIRA REGULAVEL (TRES POSICOES) POR MEIO DE CREMALHEIRA, LARGURA 62 CM, COMPRIMENTO 1.80CM, ALTURA MAXIMA 80CM, MODELO FIXA/RECLINAVEL, CAPACIDADE SUPORTADA 190KG, PESO 18KG, GARANTIA DE UM ANO.	20	UNIDADE	R\$ 1.261,77	R\$ 25.235,40
33	MAQUINA DE FAZER ALGODAO DOCE PROFISSIONAL TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE PRADUTIVA DE 180 UNIDADE/HORA TENSAO 127V E 220V BIVOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA 1200 W MAQUINA DE FAZER ALGODAO DOCE PROFISSIONAL TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE PRADUTIVA DE 180 UNIDADE/HORA TENSAO 127V E 220V BIVOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA 1200 WATTS CONSUMO MEDIO 0,90 KW/HORA , ALTURA 365 MM LARGURA 430 MM PROFUNDIDADE 430 MM PESO BRUTO 9KG.	4	UNIDADE	R\$ 1.530,00	R\$ 6.120,00
34	MICROFONE SEM FIO, COM ALCANCE MEDIO DE 50 METROS, TRANSMISSOR EMBUTIDO NO MICROFONE, 1 RECEPTOR, 1 FONTE DE ALIMENTACAO, 1 CASE P/ TRANSPORTE.	26	UNIDADE	R\$ 1.545,51	R\$ 40.183,26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



35	PISCINA DE BOLINHA PISCINA DE BOLINHA DE 1,5M X 1,5M COM 1.500 BOLAS. IDEAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. SUA ESTRUTURA FEITA EM ACO GALVANIZADO, QUE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SISTEMA DE MONTAGEM E POR ENCAIXE. SUA MEDIDA E DE 1,5 M X 1,5 M. ACOMPANHA 1.500 BOLINHAS COLORIDAS ULTRA RESISTENTES QUE NAO AMASSAM E NAO QUEBRAM COM FACILIDADE, ALEM DE UMA REDE DE PROTECAO PARA GARANTIR A SEGURANCA DAS CRIANCAS. A BASE DA PISCINA DE BOLINHAS E FEITA EM MADEIRA COMPENSADA DE 12 MM COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E LONA VINILICA IMPERMEAVEL, QUE PERMITE UM ACABAMENTO IMPECAVEL NO BRINQUEDO, SEM CONTAR SUA PROTECAO COM VELCRO QUE NAO DEIXA AS BOLINHAS ESCAPAREM. INFORMACOES TECNICAS: ESTRUTURA: FERRO GALVANIZADO OU PINTADO COM EPOXI E REVESTIDA COM ESPUMA E LONA VINILICA XP-500. REVESTIMENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDAS POSTERIORMENTE COM XP-500 COLORIDO. REDE DE PROTECAO: POLIPROPILENO PRODUZIDA COM FIO MALHA REDE EM POLIPROPILENO MALHA 5. COBERTURA: LONA VINILICA XP-500.	3	UNIDADE	R\$ 1.504,00	R\$ 4.512,00
36	POLTRONA DE AMAMENTACAO POLTRONA DE AMAMENTACAO (100CM X 72CM X 67CM) SUPORTA ATE 90 KG.	5	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
37	REDE DE NEBLINA, ALTURA 2MT, COMPRIMENTO 7MT.	20	UNIDADE	R\$ 248,65	R\$ 4.973,00
38	SANDUICHEIRA GRILL - ANTIADERENTE, 2 MISTO POR VEZ - 110V	24	UNIDADE	R\$ 338,46	R\$ 8.123,04
39	SECADOR DE MAOS AUTOMATICO ECO1800 - 220VTS	17	UNIDADE	R\$ 1.543,72	R\$ 26.243,24
40	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUCAO 2K OU SUPERIOR; FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES DO BRASIL; VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS); AUDIO ESTEREO (2 CANAIS); SAIDA DE SOM MINIMO DE 20 WATTS RMS (TOTAL); 3 ENTRADAS HDMI; 2 PORTAS USB; 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA DE AUDIO E VIDEO (RCA); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXOES DE REDE; TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE (OPCIONAL); DLNA (CERTIFICACAO) OU PLEX; INTERNET TV OU INTERNET VIDEO; ISDBT RECEPCAO DTV (PADRAO BRASILEIRO); SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA RECEPCAO DO SINAL DIGITAL); CONTROLE REMOTO	20	UNIDADE	R\$ 2.362,00	R\$ 47.240,00
41	SOFA 3 LUGARES, E FABRICADO COM BASE DE ACO CROMADO OU PINTADO, ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA, E REVESTIDA COM COURO SINTETICO E EM SUA BASE POSSUI SAPATILHAS PL	8	UNIDADE	2.900,00	R\$ 23.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



42	TELA TIPO TRIPE P/ PROJECAO DE IMAGENS COM DIMENSOES DE 1,80X1,80 100 TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0 ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA	9	UNIDADE	R\$ 885,00	R\$ 7.965,00
43	TELEVISOR LCD COM 29 POLEGADAS, HDMI, ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO.	16	UNIDADE	R\$ 1.768,00	R\$ 28.288,00
44	TRIFE EM ALUMINIO PARA TRES CONFIGURACOES DE ANGULO ALTA, MEDIA, BAIXA, 22MM, 4 SECOES, ALTURA MINIMA 186MM E MAXIMA 1461MM, DOBRADO 486MM, CARGA MAXIMA: 3K.	5	UNIDADE	R\$ 1.569,00	R\$ 7.845,00
45	TUNEL LUDICO TUNEL LUDICO COLORIDO E UM BRINQUEDO SEGURO E TOTALMENTE DE ENCAIXE QUE PERMITE A DIVERSAO DE VARIAS CRIANCAS AO MESMO TEMPO. SUAS PECAS SAO COLORIDAS. POSSUI ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO, SETE SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO QUATRO SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO CINCO CONECTORES. DUAS ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA. # #	5	UNIDADE	R\$ 2.190,00	R\$ 10.950,00
46	VENTILADOR DE COLUNA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 VELOCIDADE, DE 40CM, GRADE EM PLASTICO.	36	UNIDADE	R\$ 376,78	R\$ 13.564,08
47	VENTILADOR DE TETO, SILENCIOSO, 590 RPM, 1 VELOCIDADE, FUNCAO EXAUSTAO, PAS EM CHAPA DE ACO, PINTURA ELETROSTATICA A PO.	25	UNIDADE	R\$ 488,00	R\$ 12.200,00
TOTAL					R\$ 1.757.416,17

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 658/2024.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição dos itens remanescentes se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos. A licitação destina-se a garantir a observância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. O objetivo da contratação será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de forma imediata, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandante.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no órgão gerenciador de despesa ou endereço conforme a necessidade do mesmo.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de Jacareacanga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.757.416,17** (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes para o exercício de 2024, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Jacareacanga/PA, 10 de Junho de 2024.

RUBIGERLEI

PEREIRA

SILVA:68934637234

Assinado de forma
digital por RUBIGERLEI

PEREIRA

SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças